

Parecer Técnico IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 99/2026

Sete Lagoas, 09 de junho de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: GIOVANI JUNIO SOARES	CPF/CNPJ: 054.030.686-00
Endereço: RUA FREI ORLANDO, 1082 - APTO 103	Bairro: CENTRO
Município: ABAETÉ	UF: MG
Telefone: (34)99206-5301	CEP: 35.620-000
E-mail: engabrielamartins@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: IMOBILIÁRIA ORESTES CAMPOS LTDA	CPF/CNPJ: 37.848.415/0001-20
Endereço: RUA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, 773 - APTO 401	Bairro: CENTRO
Município: ABAETÉ	UF: MG
Telefone: (34)99206-5301	CEP: 35.620-000
E-mail: engabrielamartins@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SOCÓ	Área Total (ha): 504,9360
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 25.405 Livro: 2-RG	Município/UF: ABAETÉ /MG
Folha: -- Comarca: ABAETÉ	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100203-6A35.CE83.11C9.402E.958B.45FB.F3A5.3F14	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas	161,3765	ha
nativas vivas	1594	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	161,3765 1594	Ha Un.	450.030	7.873.355

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticulura	161,3765

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada com árvores isoladas		161,3765

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		361,7939	m³
Madeira de floresta nativa		328,2329	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13 de março de 2026

Data de emissão do parecer técnico:

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental tem por objetivo o corte de 1594 indivíduos comuns em 161,3765 ha para a implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura conforme informações declaradas. Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

De posse dos meios e materiais disponíveis, a presente requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada, conforme informações abaixo:

3.1 Modalidade de Licenciamento Ambiental:

A. Atividades a serem desenvolvidas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (161,3765 hectares).

B. Classe do empreendimento: Não há.

C. Critério locacional: 0

D. Modalidade de licenciamento: Não passível - dispensa de licenciamento ambiental

3.2 Mapas:

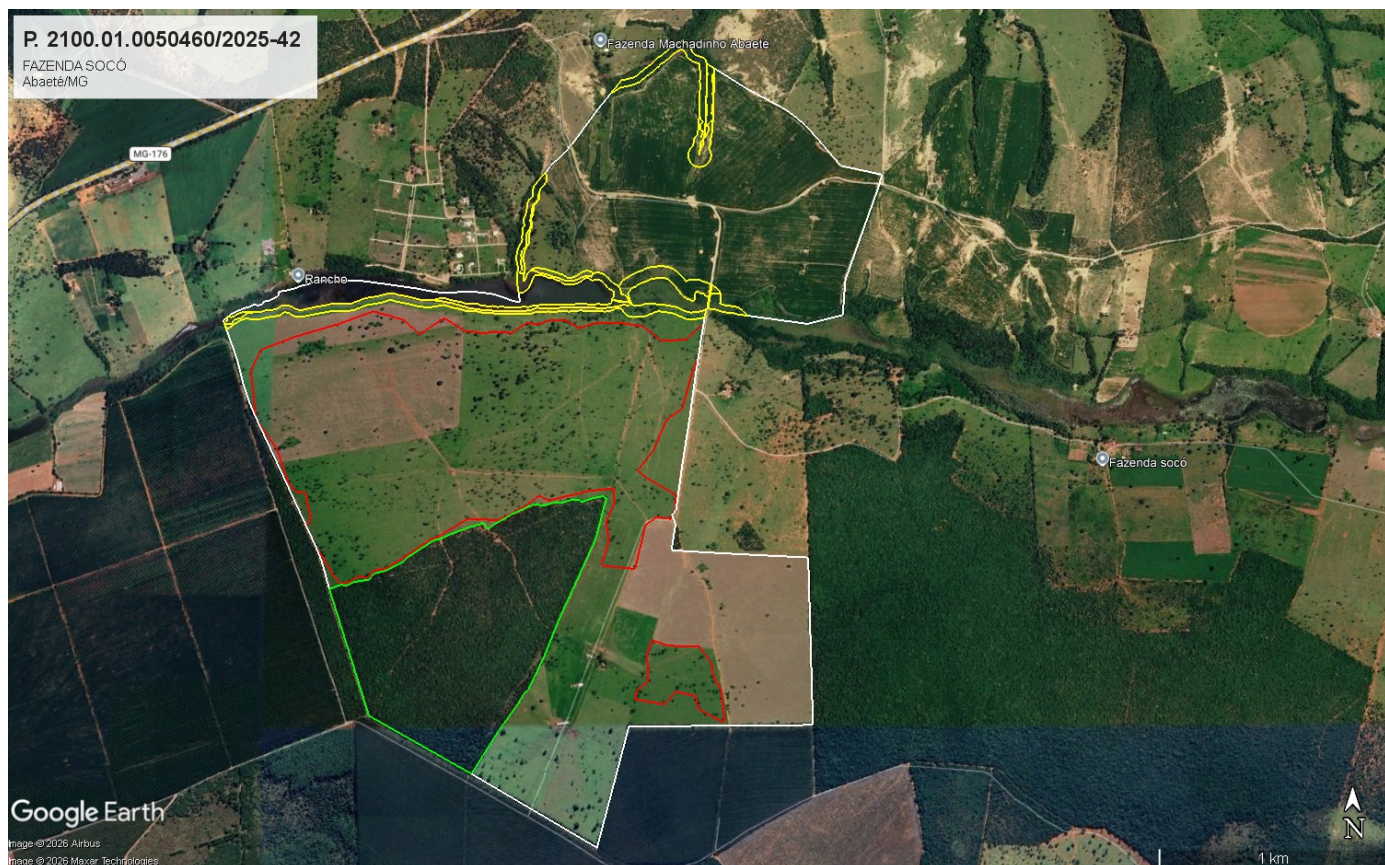


Figura 1: Imagem do google Earth de dezembro de 2025 com dados fornecidos considerando área do imóvel (polígono branco) e área de reserva legal averbada (polígono verde) e área de APP (polígono amarelo) e área de corte de árvores isoladas (polígono vermelho)

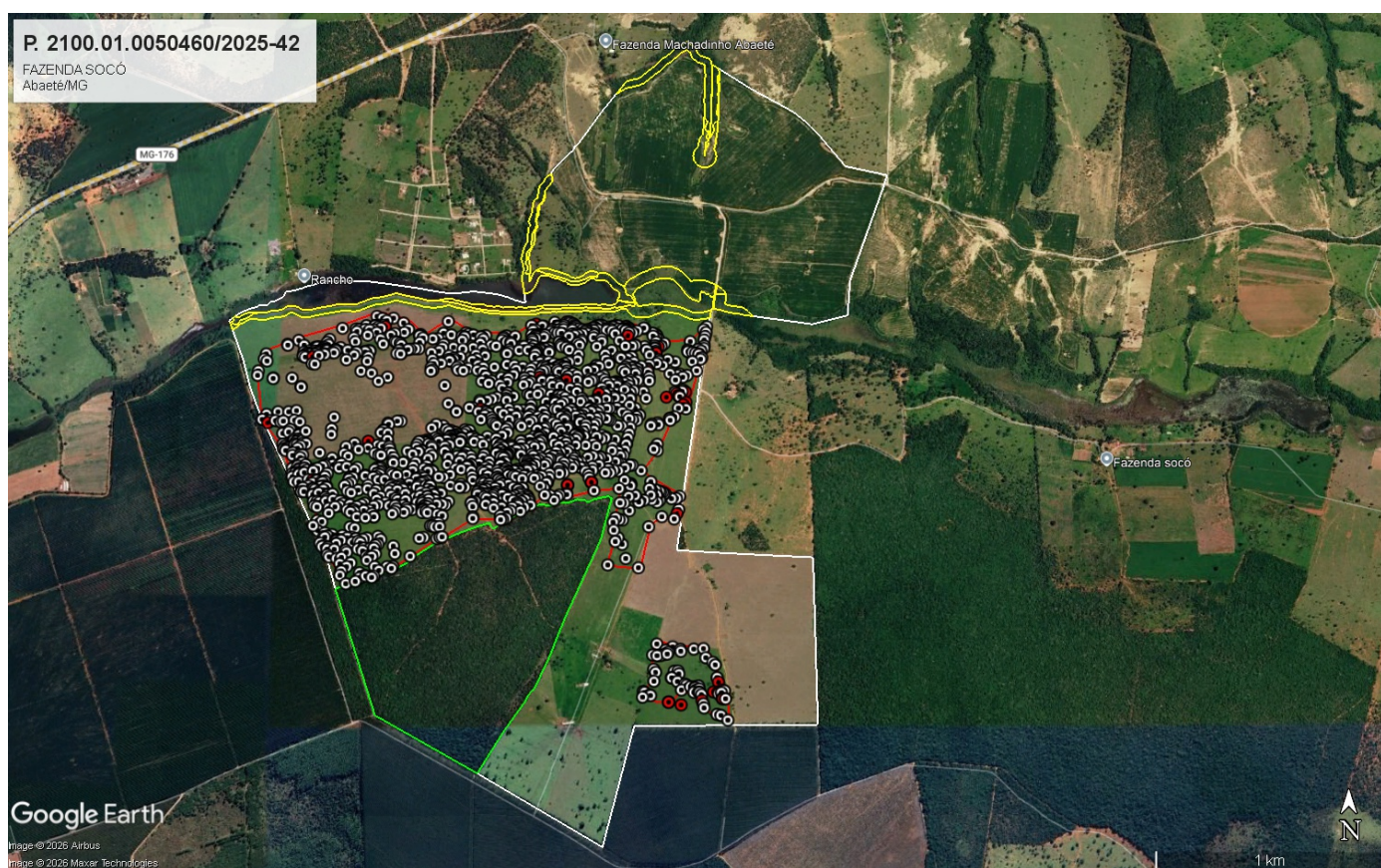


Figura 2: Imagem do google Earth de dezembro de 2025 com dados fornecidos considerando área do imóvel (polígono branco) e área de reserva legal averbada (polígono verde) e área de APP (polígono amarelo) e área de corte de árvores isoladas (polígono vermelho) e pontos dos indivíduos comuns requeridos (pontos brancos) em vermelho os pontos dos indivíduos protegidos que não serão suprimidos.

3.3: Análise:

A. Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B. A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C. A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

D. Observações:

Conforme análise dos dados apresentados e das imagens de satélite disponíveis, a intervenção ocorrerá em área com uso antrópico consolidado (pastagem) com presença de árvores isoladas nativas vivas.

Trata-se de imóvel com área de reserva legal averbada, considerando duas glebas de reserva legal averbadas que totalizam 101,8583 ha. Conforme descrito na certidão de registro de imóveis, 77,39 ha de reserva encontra-se inserida nos limites do imóvel atual e uma gleba de 24,4683 ha estão compensados fora da propriedade, sob a matrícula 1.697. Ainda considerando a existência de descritivo com coordenadas UTM na certidão, foi possível comprovar que a área de reserva legal averbada demarcada em 77,7 ha conforme CAR, não sobrepõe a área requerida com o corte de árvores isoladas.

Ainda, foram requeridos 1.594 indivíduos comuns, porém também foram apresentados todas as informações quanto a existência de indivíduos protegidos que não são requeridos. Conforme tabela apresentada, existem na área 36 indivíduos protegidos e ameaçados sendo pequizeiros, ipês amarelos e cedros que serão mantidos na área.

Sendo assim, por meio deste processo são autorizados 1.594 indivíduos protegidos em uma área de 161,3765 ha fora dos limites das áreas de APP e de reserva legal averbada.

Através dos dados e da área e análise do Cadastro Ambiental Rural observou-se ainda que para homologação do CAR da propriedade é necessário a recuperação de áreas de APP com uso antropico, verifica-se que a intervenção ambiental não ocorrerá nem em área de preservação permanente, nem de reserva legal averbada.

3.4 Taxas estaduais:

A. Taxa de Expediente:

DAE 1401367443687, com o valor recolhido referente a taxa de expediente foi de R\$ 1.581,87, sendo a data do pagamento 17/11/2025 (Documento SEI 129614671).

B. Taxa florestal:

O valor recolhido referente a taxa florestal se encontra detalhado abaixo:

1. DAE 2901367443871 - Lenha de floresta nativa - R\$ 2.801,51, sendo a data do pagamento 14/11/2025 (Documento SEI 129614674).

2. DAE 2901367444118 - Madeira de floresta nativa - R\$ 16.974,52, sendo a data do pagamento 17/11/2025 (Documento SEI 129614675).

Não foi necessária a *adequação em relação ao rendimento lenhoso informado*, não havendo a necessidade de complementação.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 1.594 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 161,3765 ha, localizada na propriedade FAZENDA SOCÓ, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção lenha de floresta nativa (361,7939 m³) e madeira de floresta nativa (328,2329 m³).

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 23.971,12 com R\$ 22.899,23 já pagos - deverá complementar R\$ 1.071,89 (129614676 e 129614680).

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Maria Carolina Braga Santos

MASP: 1.530.576-6



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Braga Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 10/06/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141631857** e o código CRC **F3AAD37C**.